



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1.913/2009.

Dispõe sobre a criação de emprego em Comissão de FARMACÊUTICO DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o emprego em comissão de **FARMACÊUTICO DIRETOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS – CBO: 81237**, privativo de profissional com graduação comprovada através de diploma expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, com lotação no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único – O cargo criado somente poderá ser ocupado por servidor público integrante do quadro de servidores do município.

Art. 2.º - A remuneração mensal para o emprego definido no artigo anterior é de **R\$2.355,00(Dois mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, nele incidindo as deduções legais.

Art. 3.º - O ocupante do emprego ora criado deverá cumprir carga horária mínima de 40 **(quarenta) horas** semanais.

Art. 4.º - As atribuições do emprego são:

- a) assumir por meio de dedicação integral as responsabilidades pertinentes à implantação da farmácia da Rede Farmácia de Minas;
- b) cumprir com as Boas Práticas Farmacêuticas, assumindo, progressivamente o acompanhamento farmacoterapêutico dos pacientes em estreita interação com as equipes responsáveis pela Atenção Primária em Saúde, visando a implantação da Atenção Farmacêutica e o consequente uso racional dos medicamentos;
- c) participar das atividades de capacitação permanente a serem desenvolvidas pela SAF/SPAS/SES/MG para a Rede Farmácia de Minas;
- d) ser inscrito regularmente no CRF-MG (Conselho Regional de Farmácia);
- e) assegurar a alimentação da base de dados do SIGAF – Sistema de Gestão da Assistência Farmacêutica (software), bem como do conjunto de indicadores elaborados para a Rede Farmácia de Minas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

- f) fornecer à Superintendência de Assistência Farmacêutica –SAF/SES, ao longo da execução das obras de construção as informações necessárias para o acompanhamento da execução do objeto, na forma da Cláusula Quarta deste Termo de Compromisso – Contrato de Gestão;
- g) fornecer à Superintendência de Assistência Farmacêutica –SAF/SES relatório fotográfico indicando as etapas de execução das obras de construção, conforme Manual de Monitoramento Fotográfico a ser disponibilizado pela SAF/SES, na forma da Cláusula Quarta deste Termo de Compromisso – Contrato de Gestão;
- h) assegurar a guarda e conservação da relação de livros técnicos (anexo II da resolução SES nº 1.795/2009) cedidos a Unidade, bem como, em caso de desligamento, que os mesmos sejam repassados para o novo Diretor Responsável Técnico, sob pena de aplicação de medidas legalmente cabíveis.;
- i) cumprir as exigências e determinações da Resolução SES nº1.795 de 11 de março de 2009, suas alterações e demais regulamentos emitidos pela SES.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 24 de junho de 2009.


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL